

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021**

**DESIGNA A AGENTE PÚBLICO QUE  
MENCIONA PARA COMPOR A  
ASSESSORIA JURÍDICA DO  
PROGRAMA REGIONAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL  
CIDES.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada para compor a Assessoria Jurídica no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, a agente público a seguir:

I – Natasha Mattar Ribeiro, para Assessoria Jurídica do Procon Regional CIDES.

**Art. 2º** O exercício da função de que trata esse Ato não será remunerado, considerando-se relevante serviço público.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 04 de novembro de 2021.

A large, handwritten signature in blue ink is written over the typed name and title of the signatory. The signature is stylized and somewhat illegible.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 DESIGNA A AGENTE PÚBLICO QUE  
MENCIONA PARA COMPOR A ASSESSORIA JURÍDICA DO  
PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
– PROCON REGIONAL CIDES.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada para compor a Assessoria Jurídica no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, a agente pública a seguir:

I – Natasha Mattar Ribeiro, para Assessoria Jurídica do Procon Regional CIDES.

**Art. 2º** O exercício da função de que trata esse Ato não será remunerado, considerando-se relevante serviço público.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 04 de novembro de 2021.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Marco Túlio Gonçalves Silva  
**Código Identificador:**E9E69DB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/11/2021. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>